



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 21
QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2014

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Página 372

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direção Regional da Educação

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 63/2014 de 30 de Janeiro de 2014

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 8 310,00€ (Oito Mil Trezentos e Dez Euros), correspondente ao investimento, efetuado pelo Hospital da Horta, na Empreitada do Corpo C.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

24 de janeiro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 64/2014 de 30 de Janeiro de 2014

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 245 739,39€ (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Nove Euros e Trinta e Nove Cêntimos), correspondente ao investimento, efetuado pelo Hospital da Horta, na Empreitada do Corpo C.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

24 de janeiro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 65/2014 de 30 de Janeiro de 2014

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 63 807,23€ (Sessenta e Três Mil Oitocentos e Sete Euros e Vinte e Três Cêntimos), correspondente ao investimento, efetuado pelo Hospital da Horta, na Empreitada do Corpo C.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

24 de janeiro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 66/2014 de 30 de Janeiro de 2014

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 253 252,46€ (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Euros e Quarenta e Seis Cêntimos), correspondente ao investimento, efetuado pelo Hospital da Horta, na Empreitada do Corpo C.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

24 de janeiro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 67/2014 de 30 de Janeiro de 2014

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 130 013,19€ (Cento e Trinta Mil e Treze Euros e Trinta e Dezanove Cêntimos), correspondente ao investimento, efetuado pelo Hospital da Horta, na Empreitada do Corpo C.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

24 de janeiro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Retificação n.º 13/2014 de 30 de Janeiro de 2014

É retificado o extrato de despacho publicado com o n.º 49/2014 no *Jornal Oficial* II Série, n.º 18 de 27 de janeiro de 2014, onde se lê:

“Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

Sónia Alexandra Maia Teixeira, com início a 25 de janeiro de 2014, enquanto durar o impedimento das titulares do lugar.”, deverá ler-se:

“Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

Em despacho 14 de janeiro de 2014

Sónia Alexandra Maia Teixeira, com início a 25 de janeiro de 2014, enquanto durar o impedimento das titulares do lugar.”.

27 de janeiro de 2014. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**
Édito n.º 7/2014 de 30 de Janeiro de 2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal do Corvo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-9001/06 (3543/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Ampliação da Central Termoelétrica do Corvo - Grupo 5 de 350 kVA, sita em Lugar da Fonte Velha, Freguesia de Vila Nova do Corvo, Concelho do Corvo, Ilha do Corvo. A instalação é constituída por um grupo eletrogéneo Caterpillar, constituído por um alternador tipo LC6114B de 350 kVA a 400V/231V acoplado a um motor Diesel C13 ATAAC, que se destina a abastecer a ilha do Corvo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

24 de janeiro de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 8/2014 de 30 de Janeiro de 2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de St.ª Cruz da Graciosa, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-4002/14 (3544/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Estabelecimento do Ramal MT a 15 KV para o PT CB n.º 0004 - Carapacho, ilha Graciosa, sita em Freguesia de Luz, Concelho de St.ª Cruz, Ilha Graciosa. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 kV com 2315 metros de comprimento (2265 m troço aéreo e 50 m de troço subterrâneo), derivado do PT n.º 003 - Luz, que se destina a alimentar PT CB n.º 0004 - Carapacho.

**JORNAL OFICIAL**

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

28 de janeiro de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Édito n.º 9/2014 de 30 de Janeiro de 2014**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal das Lajes das Flores, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-8007/14 (3545/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Estabelecimento do Ramal MT a 15 KV para o PT CA n.º 0016 - Ponta da Fajã Grande - Ilha das Flores, sita em Freguesia de Fajã Grande, Concelho das Lajes das Flores, Ilha das Flores. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 2142 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 28 do Ramal MT a 15 KV para o PT n.º 0015 Fajã Grande, que se destina a alimentar PT CA n.º 0016 Ponta da Fajã Grande.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

28 de janeiro de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho n.º 123/2014 de 30 de Janeiro de 2014**

Autorizo o pagamento das importâncias às entidades abaixo indicadas, para fazer face às bonificações concedidas ao abrigo do artigo 2.º da Portaria n.º 56/2012, de 17 de maio, no âmbito da linha de Compensação Financeira II do SAFIAGRI.

**JORNAL OFICIAL**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores 11.707,00€

Rua da Matriz, n.º 35

9500-094 PONTA DELGADA

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 0202 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.10 - Apoio à Reestruturação das Explorações, Código 04.02.01 J - Transferências correntes – Sociedades financeiras, Bancos e outras Instituições financeiras, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2014.

27 de janeiro de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.